



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

EDITAL Nº 12/2023 - OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2023/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para **Aluno Especial (matrícula especial em disciplina isolada)** para ingresso no período letivo **2023/2** de candidatos matriculados em cursos de graduação de outras unidades do IFMT, além de discentes matriculados em outras Instituições de Ensino Superior (IES), ou ainda portadores de diploma de curso superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFMT, que matricula-se em Componentes Curriculares ofertados de forma isolada.

1.2. A matrícula em Componente Curricular Isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFMT ou, em caso de discente do IFMT que não tenha obrigatoriedade em cursar o Componente Curricular ofertado.

1.3. O período e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do curso de Bacharelado em Biotecnologia, disponível no site do campus.

1.4. O aluno especial ficará sujeito às normas disciplinares em vigor no IFMT.

1.5. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFMT.

1.6. O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá declaração constando ementa, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFMT.

1.7. O Aluno Especial que abandonar o Componente Curricular sem concluí-lo não poderá se matricular novamente como Aluno Especial em nenhum outro Componente Curricular Isolado oferecido, durante um período de 24 meses.

1.8. As demais regras que envolvem a oferta de componentes curriculares de forma isolada encontram-se no Regulamento Didático do IFMT e no PPC do Curso.

2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, **será válido para o ingresso no período letivo 2023/2, no Curso de Bacharelado em Biotecnologia**, em funcionamento no IFMT *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, Av. Universitária, Nº 1600 W - Parque das Emas III, conforme distribuição de vagas previstas no Quadro 01.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, <https://lrv.ifmt.edu.br>

3.2. Do período de inscrição: 16 a 25 de Junho de 2023.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/6FHtCNzKWA7mhAxW8>

3.4. As cópias legíveis dos seguintes documentos deverão ser anexadas em formato PDF ao formulário eletrônico de inscrição:

- a. Histórico da graduação;
- b. Documento de Identificação, com foto;
- c. CPF (Caso não esteja presente no Documento de Identificação);
- d. Declaração de matrícula em Curso de Graduação, se houver.

3.5. O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

3.6. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário anexar os documentos exigidos.

3.7. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato, constituindo crime de falsidade ideológica *omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante* (art. 299 do Código Penal).

3.8. No ato da inscrição, o candidato estará aceitando as condições deste Edital e é o responsável pela veracidade das informações prestadas.

3.9. O candidato que apresentar documentos ilegíveis ou corrompidos, sem possibilidade de leitura, será desclassificado.

4. DAS VAGAS

4.1 O candidato aprovado poderá cursar até 02 (dois) componentes curriculares por semestre e no máximo 06 (seis) componentes.

4.2 O candidato deverá indicar no momento da inscrição o componente de deseja cursar e lhe é facultado a indicação de uma segunda opção de componente curricular.

4.3 Havendo mais candidatos que o número de vagas (quadro 01) por componente curricular, será realizada uma classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

4.4. A ementa dos componentes curriculares podem ser acessadas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia (PPC 2023), disponível no link: https://lrv.ifmt.edu.br/media/filer_public/96/53/96530725-e8b8-4759-8d61-f24d668577c2/ppc_bel_biotec_reformulado_2023_vrs_final_assinado_assinado.pdf

Quadro 01. Número de vagas disponibilizadas por componente curricular.

Componente Curricular	Carga horária (CH)				Número de Vagas
	Presencial	Distância	CH Extensão	Total	
Bioética	0	34		34	03
Bioquímica I	68	0	4	68	03
Genética Básica	34	0	4	34	03
Química Orgânica	68	0		68	03
Química Orgânica Experimental	34	0	4	34	02
Química II	34	0		34	03
Bioenergia e Biomassa	34	0	4	34	02
Biologia Molecular II	34	0	4	34	02
Biotecnologia de Solos	34	0		34	05
Conservação de Recursos Naturais	34	0	4	34	05
Fisiologia Vegetal	68	0	10	68	05

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Na classificação dos candidatos serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a. Ter cursado com aproveitamento componentes curriculares fundamentais para compreensão do componente que deseja se matricular como aluno especial;
- b. Maior número de componentes cursados;
- c. Menor número de reprovações;
- d. Maior média aritmética simples de notas dos componentes curriculares cursados;
- e. Candidato de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados, preliminar e final serão disponibilizado no endereço eletrônico <http://lrv.ifmt.edu.br>

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, exclusivamente, utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I), assinado pelo candidato, para o e-mail da Direção de Ensino - ensino.lrv@ifmt.edu.br

7.2 A impetração de recurso ao Edital deverá ser realizada até às 23h59 do dia 15/06/2023.

7.3 O recurso deverá ser realizado utilizando o modelo anexo a este Edital (ANEXO I) e conter as razões pelas quais o candidato entenda que a decisão deve ser alterada, e o pedido certo e determinado. Simples manifestações de descontentamento sem a exposição clara dos pontos em que o candidato entenda que foram

equivocadamente avaliados e a ausência de requerimento de reavaliação não configuram recurso e serão indeferidos de plano.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será divulgada com o Resultado Final.

8.2 A matrícula deverá ser efetuada no período estipulado na convocação, na Coordenação de Documentação Escolar do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, presencialmente, no horário de expediente diurno, das 7h às 11h e das 15h às 18h30min.

8.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.4 Informações sobre as matrículas podem ser obtidas na Coordenação de Documentação Escolar, por telefone (65) 3544-4400 ou no e-mail secretaria.lrv@ifmt.edu.br

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da matrícula especial, os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- b. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, originais e fotocópias;
- d. Histórico do curso de graduação, original e fotocópia;
- e. Cédula de identidade oficial, original e fotocópia;
- f. CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. Carteira de reservista, original e fotocópia, se for o caso;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia);
- i. Comprovante de quitação eleitoral.

9.2 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso ou matrícula condicional.

9.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	14 de junho de 2023
Interposição de Recurso ao Edital	15 de junho de 2023
Inscrição no processo seletivo: https://forms.gle/6FHtCNzKWA7mhAxW8	16 a 25 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de junho de 2023
Recurso ao Resultado Preliminar	29 de junho de 2023
Divulgação do Resultado Final	30 de junho de 2023

Matrículas	03 a 07 de julho de 2023
Início das aulas	24 de julho de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://lrv.ifmt.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Caso os interessados em participar deste edital enfrentem dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) do *Campus*.

11.3 Outros documentos, porventura necessários à realização da matrícula, poderão ser solicitados pela Coordenação de Documentação Escolar (Registro Acadêmico) e o candidato só terá sua matrícula efetivada após atender tais exigências. A aprovação no presente edital constitui apenas expectativa de direito e caso o candidato aprovado não atenda as exigências da instituição perderá o direito à vaga.

11.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

11.5 O candidato deverá matricular-se no curso, disciplina e semestre para os quais se inscreveu.

11.6 A matrícula especial não configura matrícula regular e não possibilita emissão de diploma de Curso de Graduação pelo IFMT.

11.7. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

11.8 Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde e não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo eles serem excluídos do certame.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT *Campus Avançado* Lucas do Rio Verde.

Lucas do Rio Verde, 14 de junho de 2023.

João Vicente Neto

Diretor Geral

IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021

DOU nº 73 de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 14/06/2023 17:21:33.
- **Reginaldo Vicente Ribeiro, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CCBIOTEC**, em 14/06/2023 19:33:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532242

Código de Autenticação: e1c9a5a3b3



Edital Nº 12/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT